

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2022

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Vice-presidente, o **Sr. Armando Siqueira Aguiar**, inscrito sob o CPF/MF nº 180.067.362-00 e portador da cédula de identidade RG nº 957154879, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.998.521/0001-04, com sede na Rua Cel. José Eusebio, 95, Casa 13, Cep: 01.239-030, Higienópolis, São Paulo, SP, Cep: 21.351-040, neste ato representada pelo seu sócio a **Sra. Maria Izabel de Souza Hopf**, brasileira, casada, empresária, portadora da identidade nº 20539475, SSP/SP e inscrita no CPF nº 097.217.748-55, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes supra indicadas celebraram em 20 de maio de 2022, o Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2022, tendo como objeto a execução de revitalização de duas unidades de saúde, uma UPA localizada na rua João Batista Pedroso, nº 452, João Caiuby, Itaquaquecetuba – SP; e um CS 24 horas localizado na Rua Cônego Matheus Derisk, s/nº, Centro, Itaquaquecetuba – SP, em atendimento as das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, CS 24 horas e CSI 24 horas do Município de Itaquaquecetuba.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

Tendo em vista o poder dever das partes de corrigir os erros materiais identificados em suas minutas, resolvem, neste ato, retificar a redação dos Parágrafos Terceiro e Quarto, da Cláusula Quarta do Contrato, para fazer constar o que segue:

Onde se lê:

*“Parágrafo Terceiro – Os pagamentos descritos acima estarão condicionados ao recebimento, por parte do **CONTRATANTE**, dos recursos previstos no Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, referente às Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Adhemar.*

Parágrafo Quarto – Na hipótese de atraso no repasse dos valores do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, referente às Unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Santo Amaro/Cidade Adhemar, a **CONTRATADA** declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.”

Leia-se:

“Parágrafo Terceiro – Os pagamentos descritos acima estarão condicionados ao recebimento, por parte do **CONTRATANTE**, dos recursos previstos no Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP.

Parágrafo Quarto – Na hipótese de atraso no repasse dos valores do Contrato de Gestão nº 002/2022 – SEMSA firmado com o Município de Itaquaquecetuba-SP, a **CONTRATADA** declara, desde este momento, que não terá direito a qualquer remuneração compensatória, a qualquer título, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer ônus sobre as parcelas atrasadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato não mencionadas nesse Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 02 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por:
ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR
CPF: 180.067.362-00
Data: 02/06/2022 12:59:19 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Mária Izabel de Souza Hopf
CPF: 097.217.748-55
Data: 02/06/2022 17:34:57 -03:00

MUNDO DIGITAL

MARIA IZABEL DE SOUZA HOPF

TESTEMUNHAS: Assinado eletronicamente por:
Luciana Torres Peixoto
CPF: 942.484.945-15
Data: 02/06/2022 21:54:36 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LNNNU-JTQKH-4AELB-8TKY2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ARMANDO SIQUEIRA AGUIAR (CPF 180.067.362-00) em 02/06/2022 12:59
- ✓ Maria Izabel de Souza Hopf (CPF 097.217.748-55) em 02/06/2022 17:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.26.232.112	Lat: -23,658412 Long: -46,542841
	Precisão: 18 (metros)
Autenticação	civil@fullcolorengenharia.com
Email verificado	
BcS4PlmANOIKBi636rK7JduJZ2lq7p93F9K24ShAwk=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF 942.484.945-15) em 02/06/2022 21:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.92.82.147	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
2yjSGssSOx1a9REgmgQPCfDITj5+RotqSFIL7u//yig=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LNNUU-JTQKH-4AELB-8TKY2>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>